PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.714, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.714, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na "Travessa Novo Horizonte, s/n, (Lote-64) entre Rua Maicá e Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 102,10 metros da Rua Maicá e a 23,75 metros da Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa Novo Horizonte, medindo 07,85 metros; e a Leste, com Isabel Sousa da Silva (Lote 65), medindo 19,30 metros; ao Sul, com Lote 78, medindo 07,00 metros; e a Oeste, com Elizabeth Sá dos Santos (Lote 63), medindo 19,20 metros, com uma área total de 153,25m^{2}", em favor de VALÉRIA ESQUERDO ESQUERDO, CPF nº 006.346.962-62, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0437/2018 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.714, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.06.12 17:44:09 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, a dispositivo da Lei Municipal nº 21.714, de 27 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.714, de 27 de outubro de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na sobredita norma referente ao lote do imóvel, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção da descrição: *"Terreno situado na Travessa Horizonte, nº 64,"* haja vista que o correto é: *"Terreno situado na Travessa Horizonte, s/n, (Lote-64)"* encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.06.12 17:44:40 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém